

**PLANO DE TRABALHO**

**DADOS CADASTRAIS**

<b>Orgão/Entidade Proponente</b> ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS		CNPJ 05.255.544/0001-18	
<b>Endereço do Orgão ou Entidade</b> Linha Putinga, SN			
<b>Cidade</b> Ipira	<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 89669-000	<b>Telefone/Fax</b>
<b>Conta Corrente</b> 12.651-9	<b>Banco</b> SICOB - CREDIAUC	<b>Agencia</b> 3067-8	<b>Praga Pagamento</b> IPIRA/SC
<b>Representante Legal</b> Edelino de Abreu		<b>CNPJ</b> 501.591.609-44	
<b>CI / Orgão Expedidor</b> 1.511.402/SSP-SC	<b>Cargo</b>	<b>Presidente</b>	
<b>Endereço Residencial</b> Linha Boa Esperança, sn, interior, Ipira/SC	<b>CEP</b> 89669-000		

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b>	<b>Repasse de Recursos Financeiros</b>
<b>Identificação do Objeto</b> Programa de cooperação financeira para manutenção das atividades gerais da agricultura bem como atender aos requisitos dos programas contemplados pela Lei Municipal 539/05.	
<b>Metas a serem atingidas:</b> Garantir o bom funcionamento das atividades da Associação no campo, sem distinção, proporcionando recursos para que o jovem permaneça no campo, evitando o êxodo rural considerando que Ipira é um município essencialmente agrícola; Proporcionar o atendimento do programa de roteiro de horas máquinas previstos na Lei Municipal 539/05, comprovados com planilhas de atendimento as propriedades de abrangência desta associação.	
<b>Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:</b> Os recursos serão utilizados no custeio de despesas de manutenção dos equipamentos agrícolas da Associação, considerando peças, reformas, recargas, combustíveis e outros, bem como atendimento conforme a demanda do roteiro visando contemplar os requisitos da Lei Municipal 539/05.	
<b>Justificativa da Proposição</b> A PROPONENTE não possui recursos financeiros próprios suficientes para manutenção dos equipamentos disponibilizados aos agricultores desenvolverem suas atividades. Manter o jovem produzindo, ajudando pais, avós, e consequentemente trazendo retorno em impostos para o município.	
<b>Valor pretendido:</b> R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais)	
<b>Cronograma de Desembolso:</b> 20.08.2022: R\$ 8.776,00 20.09.2022: R\$ 4.776,00 20.10.2022: R\$ 4.776,00 20.11.2022: R\$ 4.776,00 10.12.2022: R\$ 4.776,00	
<b>Ipira(SC), 06 de julho de 2022</b>	

<b>Período de Execução</b>	<b>Início:</b> Na assinatura do Termo de Cooperação	<b>Fim:</b> 10/12/2022
----------------------------	---	---------------------------

Marcelo Baldissera  
Gestor do Município

Aprovado em: 27/8/22

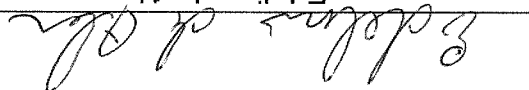
Edelino de Abreu  
Presidente

Φ

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**  
**CREDECIAAMENTO**

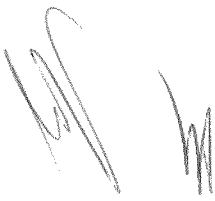
Por este instrumento solicitamos o credenciamento da PROPONENTE **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS** para participar da chamada pública acima referenciada, neste evento representada pelo sr. presidente Edelino de Abreu, portador do RG nº 1.511.402/SSP-SC e inscrito no CPF 501.591.609-44 ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar pregos, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes a Chamada Pública.

Ipira/SC, 06 de julho de 2022

  
Edelino de Abreu  
Presidente

Prefeitura Municipal de Ipira  
**PROTÓCOLO**  
Nº 4608  
18/07/22  
Assinatura  
Danásia de Souza Manté  
Servidora Municipal  
Ipira - SC

Φ



**ANEXO III**

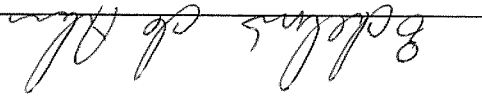
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

**DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ART. 7º, INCISO XXXIII, DA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS, com sede na Linha Putinga, interior, sn, Ipira/SC, CNPJ 05.255.544/0001-18, por seu representante legal infra-assinado, e em atenção a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, declara de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ipira, 06 de julho de 2022

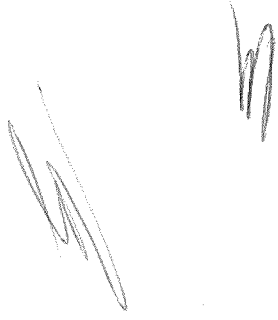


Edilino de Abreu

CPF: 501.591.609-44

PROPONENTE

Φ



DIRIGENTE: CONSIDERA PRESIDENTE, TESOUREIRO E SECRETÁRIO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Edelino de Abreu
CPF:	501.591.609-44
Nome da PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS
CNPJ:	05.255.544/0001-18
Função do (a) declarante (a) na PROPONENTE:	PRESIDENTE
Telefone de contato:	49 9815-8916
DECLARAÇÃO	
Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação da Chamada Pública, que a PROPONENTE supra identificada:	
<input checked="" type="checkbox"/> <b>não possui membro/dirigente</b> que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos semelhantes ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ipirá	
<input type="checkbox"/> <b>possui membro/dirigente</b> que seja [ ] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [ ] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos semelhantes ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ipirá, a seguir indicado(a):	
Nome:	
Cargo:	
Orgão de Lotação:	φ
Local:	
Data:	06.07.22
Assinatura do Declarante:	<i>Edelino de Abreu</i>

**ANEXO IV**  
**DIRIGENTE: CONSIDERA PRESIDENTE, TESOUREIRO E SECRETÁRIO**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome:	Danimar Diogo Cechim
CNPJ:	05.255.544/0001-18
CPF:	068.067.539-65
Nome da PROPONENTE:	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS
Função do (a) declarante (a) na PROPONENTE:	SECRETÁRIO
Telefone de contato:	49 9808-0546

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação da Chamada Pública, que a PROPONENTE supra identificada:

**não possui membro/dirigente** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos semelhantes ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ipirá

**possui membro/dirigente** que seja [ ] cônjuge ou companheiro(a) [ ] ou [ ] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos semelhantes ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em exercício na Administração Pública direta e indireta do Município de Ipirá, a seguir indicado(a):

Nome:

Cargo:

Orgão de Lotação:

Local: Ipirá/SC

Data: 06-07-2008

Assinatura do Declarante: *Danimar Cechim*

⊕

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS

Eu, **Edelino de Abreu**, brasileiro, natural de Ipirá/SC, casado, maior, agricultor, nascido em 05 de setembro de 1958, portador da RG 1.511.402, SSP-SC, inscrito no CPF: 501.591.609-44, residente e domiciliado em Linha Boa Esperança, interior, Ipirá-SC, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, e fica responsável pela veracidade das informações apresentadas, que a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS**, com sede em Linha Putinga, sn, interior, Ipirá/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.255.544/0001-18:

I - Não está inadimplente com prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal, bem como não estão à entidade e seus dirigentes sofrendo quaisquer das sanções previstas no Decreto Municipal Nº 045, de 20 de fevereiro de 2017, bem como a instituição não consta do Rol do Cadastro de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas.

II - Assume o dever de receber, aplicar e prestar contas dos recursos recebidos através de Termo com o Município de Ipirá/SC, na forma da legislação vigente.  
III - Não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

IV - Possui, pelo menos, 01 (um) ano de existência com cadastro ativo.

V - Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da isonomia, e da razoabilidade na aplicação dos recursos.

VI - Que publicará, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de

Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

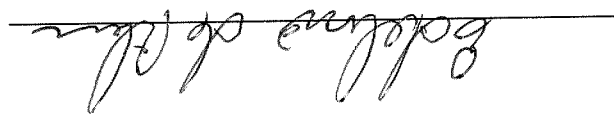
VII – Em casos de concessão e/ou aquisições de uniformes com recursos do Termo de Colaboração a entidade obrigada a estampar nos uniformes o Brasão do Município de IPIRA.

IX - Que irá manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira oficial, aberta especialmente para esse fim.

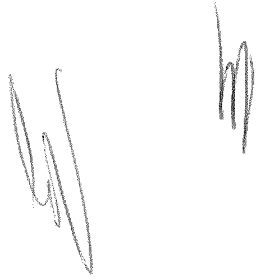
X - Não tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

XI - Esta ciente da obrigação de a organização inserir cláusula, no contrato que celebre com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto do termo, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas para todo e qualquer contratante.

Ipira/SC, 06 de julho de 2022

  
Edeline de Abreu  
Presidente

φ



**ANEXO II CHAMADA PÚBLICA  
Nº 002/2022 MODELO – PROPOSTA**

**NOME DA PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E  
AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS**

ENDEREÇO: Linha Putinga

CIDADE: Ipira

CEP: 89669-000

ESTADO: Santa Catarina

FONE/E-MAIL DA PROPONENTE: 49 9815-8916

FONE/E-MAIL DO REPRESENTANTE: 49 9815-8916

CNPJ Nº: 05.255.544/0001-18

A presente proposta tem como objeto a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** entre o Município de Ipira e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS**, e demais especificações constantes do edital de Chamada Pública nº 002/2022.

**VALOR PROPOSTO: R\$ 27.880,00**

**Valor proposto por extenso: vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais**

**ANEXAR A ESTA PROPOSTA: PLANO DE TRABALHO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO EDITAL.**

- a) Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local para realização dos serviços: conforme estabelecido no edital.
- c) Concorde com todas as exigências do Edital.

*Edelino de Abreu*

Edelino de Abreu

Presidente

Ipira/SC, 06 de julho de 2022

⊕

*[Handwritten signatures]*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 05.255.544/0001-18	<b>MATRIZ</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 12/08/2002

**NOME EMPRESARIAL**  
ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS

**TÍTULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
\*\*\*\*\*

**DEMAIS**  
PORTE

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
399-9 - Associação Privada

**LOGRADOURO**  
LINHA PUTINGA

**NÚMERO**  
S/N

**COMPLEMENTO**  
\*\*\*\*\*

**CEP**  
89.669-000

**BAIRRO/DISTRITO**  
INTERIOR

**MUNICÍPIO**  
IPIRA

**UF**  
SC

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**

**TELEFONE**  
(49) 5590-016

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
\*\*\*\*\*

**SITUAÇÃO CADASTRAL**  
ATIVA

**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**  
12/08/2002

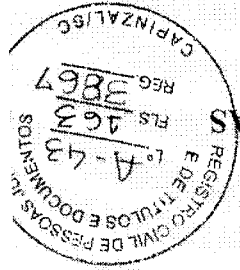
**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

**SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\*

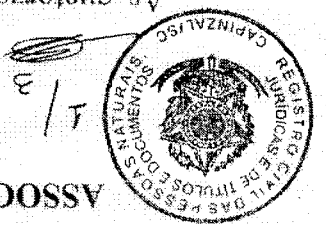
**DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 02/06/2022 às 09:36:07 (data e hora de Brasília).

*(Handwritten marks and signatures)*



**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS**  
**UNIDOS VENCEREMOS**  
 CNPJ 05.255.544/0001-18



As quatorze e trinta horas do dia dois de Janeiro de dois mil e vinte e dois, nas

dependências do Centro de Linha Putinga – Interior, Ipirá – SC, reuniu-se os associados da Associação de Produtores Rurais e Agropecuaristas Unidos Venceremos, inscrito no CNPJ 05.255.544/0001-18, com sede na Comunidade de Linha Putinga – Interior - CEP 89669-000, Ipirá – SC, para tratar assuntos conforme edital de convocação. A Assembleia Geral Ordinária teve início no horário determinado em segunda convocação com o número de pessoas presentes. a) Dando início o presidente fez abertura, dando as boas-vindas a todos os presentes. b) Em seguida, o presidente passou a tratar sobre a eleição da nova diretoria e explicou que a eleição se dará por voto secreto e será para mandato de 02 de janeiro de 2022 até 01 de janeiro de 2024, que foi aprovada por unanimidade e empossada nessa data. A diretoria ficou assim constituída: **Presidente: Edelino de Abreu**, brasileiro, natural de Ipirá/SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em 05 de Setembro de 1958, portador do RG nº 1.511.402 – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 501.591.609-44, residente e domiciliado em Linha Boa Esperança, interior, Ipirá/SC, CEP 89669-000, **Vice-Presidente: Adelar Peise**, brasileiro, natural de Ipirá/SC, solteiro, agricultor, nascido em 21 de Maio de 1971, portador do RG nº 2.141.372 – SSP/SC, expedido em 17/03/2015, inscrito no CPF sob nº 594.136.549-72, residente e domiciliado em Linha Boa Esperança, interior, Ipirá/SC, CEP 89669-000, **Tesoureiro: Dalci Dal-Bello**, brasileiro, natural de Ipirá/SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em 13 de julho de 1963, portador do RG nº 11/R-1.516.232 SSP/SC, expedida em 24/07/2002, inscrito no CPF sob nº 501.592.409-72, residente e domiciliado em Linha Putinga, interior, Ipirá/SC, CEP 89669-000, **Secretário: Damimar Diogo Cechin**, brasileiro, natural de Peritiba/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido em 11 de agosto de 1988, portador do RG nº 5.708.158 SSP/SC, expedida em 10/07/2019, inscrito no CPF sob nº 068.067.539-65, residente e domiciliado em Boa Esperança, interior, Ipirá/SC, CEP 89669-000, **Diretor Social: Macioni de Simas**, brasileiro, natural de Ipirá/SC, casado

89669-000, **Diretor Social: Macioni de Simas**, brasileiro, natural de Ipirá/SC, casado

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Data 18/01/22

Ass.: *Leonora Mantel*  
 Danasia de Souza Mantel  
 Senadora Municipal  
 Ipirá - SC

φ

pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em 31 de julho de 1962, portador do RG nº 1.707.897 SSP/SC, expedida em 20/08/1998, inscrito no CPF sob nº 494.688.049-68, residente e domiciliado em Linha Boa Esperança, interior, Ipirá/SC, CEP 89669-000, Conselho Fiscal: Livelton Luiz Maróstica, brasileiro, natural de Peritiba/SC, solteiro, agricultor, nascido em 14 de março de 1992, portador do RG nº 6.106.710 SSP/SC, expedida em 29/09/2008, inscrito no CPF sob nº 088.127.819-00, residente e domiciliado em Linha Boa Esperança, interior, Ipirá/SC, CEP 89669-000, **Daniel Fernando Ludwig**, solteiro, natural de Peritiba/SC, agricultor, nascido em 24 de março de 1980, portador do RG nº 3.305.867 SSP/SC, expedido em 13/05/2016, inscrito no CPF sob nº 024.190.739-08, residente e domiciliado em Linha Boa Esperança, interior, Ipirá/SC, CEP 89669-000, **Darci Fries**, brasileiro, natural de Capinzal/SC, casado pelo regime universal de bens, agricultor, nascido em 11 de julho de 1959, portador do RG nº 1.517.230 SSP/SC, expedida em 13/12/2013, inscrito no CPF sob nº 490.164.239-15, residente e domiciliado em Linha Putinga, interior, Ipirá/SC, CEP 89669-000; Suplentes: **Delcio Edmundo Figosso**, brasileiro, natural de Ipirá/SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em 16 de dezembro de 1981, portador do RG nº 4.584.532 SSP/SC, expedida em 10/09/2014, inscrito no CPF sob nº 033.851.969-65, residente e domiciliado em Linha Boa Esperança, interior, Ipirá/SC, CEP 89669-000; **Elsio Pedro Cechin**, brasileiro, natural de Ipirá/SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido em 18 de abril de 1969, portador do RG nº 4.731.042 SSP/SC, expedida em 12/01/2011, inscrito no CPF sob nº 691.066.499-04, residente e domiciliado em Linha Boa Esperança, interior, Ipirá/SC; **Valentin Gottardo**, brasileiro, natural de Aratiba/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido em 29 de outubro de 1961, portador do RG nº 8.150.164 SSP/SC, expedida em 12/06/2018, inscrito no CPF sob nº 433.534.100-82, residente e domiciliado em Boa Esperança, interior, Ipirá/SC; A seguir passou a ser tratado sobre assuntos gerais, e nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os membros que compõe a diretoria.

⊕



2  
3

COMPRE COM C

ORIGINAL

Data: 18/07/22

Ass: João Carlos M. Danásia de Souza Manté  
Servidora Municipal Ipirá - SC

*[Handwritten signature]*

### CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Folha 1 / 2

Certifico, a requerimento da parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício encontrei protocolado sob o número 6141, no Livro A - 1, folhas 218 e registrado sob o número 559, folhas 218 no Livro A - 4 em 12/08/2002 (doze de agosto de dois mil e dois) o documento da entidade: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS, atual ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS. Natureza do título: Estatuto (sede em Linha Putinga, Ipira/SC e foro em Capinzal/SC)-----

CONSTA NA COLUNA DE AVERBAÇÃO, em 13/04/2004, o ato AV-1 referente a alteração do art. 22 do estatuto, que trata acerca da dissolução, bem como os demais atos.



OFÍCIO DE REGISTROS CÍVEIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAPINZAL - SC



Averbação 1:	Protocolo: 15543	Livro: A-	Folhas: 000	Data: 17/02/2011
Natureza: Ata de eleição	Registro: 1528	Livro: A-16	Folhas: 056	Data: 17/02/2011
Averbação 2:	Protocolo: 15874	Livro: A-	Folhas: 000	Data: 02/02/2012
Natureza: Ata de Eleição e Posse	Registro: 1776	Livro: A-19	Folhas: 075	Data: 02/02/2012
Averbação 3:	Protocolo: 16137	Livro: A	Folhas: 000	Data: 22/02/2013
Natureza: Ata de Eleição e Posse	Registro: 1956	Livro: A-21	Folhas: 096	Data: 22/02/2013
Averbação 4:	Protocolo: 16479	Livro: A-4	Folhas: 240	Data: 28/04/2014
Natureza: Ata de Eleição e Posse	Registro: 2217	Livro: A-23	Folhas: 247	Data: 28/04/2014
Averbação 5:	Protocolo: 17456	Livro: A-7	Folhas: 249	Data: 21/12/2017
Natureza: Ata de Eleição e Posse	Registro: 2915	Livro: A-31	Folhas: 233	Data: 22/12/2017
Averbação 6:	Protocolo: 17457	Livro: A-7	Folhas: 249	Data: 21/12/2017
Natureza: Ata de Eleição e Posse	Registro: 2916	Livro: A-31	Folhas: 236	Data: 22/12/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Danúsia de Souza Mante Servidora Municipal Ipira - SC

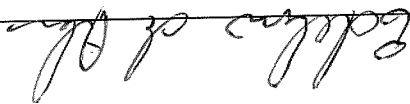
Ass: \_\_\_\_\_  
Data: 18/11/2017

*[Handwritten signature]*

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022  
DECLARAÇÃO QUE PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 33  
DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS  
VENCEREMOS**, com sede em Linha Putinga, CNPJ 05.255.544/0001-18, por  
seu representante legal infra-assinado, DECLARA que preenche os requisitos  
previstos no art. 33 da Lei Federal n. 13.019/2014 conforme estatuto (em anexo).

Ipira/SC, 06 de julho de 2022



**Edeline de Abreu**

Presidente

CUNFERE CUM O

ORIGINAL

Data: 18/07/22

Ass.: 1000000000

Danastá de Souza Manté  
Servidora Municipal  
Ipira - SC







Assessoria de Souza Mantovani  
Ipira - SC

Data: 18/07/22  
ORIGINAL

CONFERE COM O

IPIRA/SC

LINHA PUTINGA, INTERIOR

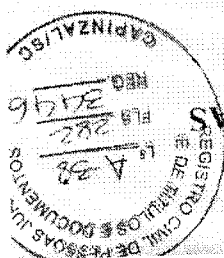
Φ

M

CNPJ: 05.255.544/0001-18

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES  
RURAIS E AGROPECUARISTAS  
UNIDOS VENCEREMOS**

**1ª ALTERAÇÃO DO  
ESTATUTO SOCIAL**



NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS E  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Fone/Fax: (49) 3555-3020  
Carmila Vasconcelos  
Oficial Titular

### ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS

Linha Putinga, Interior, Ipira/SC

As vinte horas do dia dez do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, nas dependências da sede da associação, localizada em Linha Putinga, Interior, Ipira/SC, reuniram-se os associados da Associação de Produtores Rurais e Agropecuaristas Unidos Venceremos, inscrito no CNPJ: 05.253.544/0001-18, para tratar dos assuntos conforme o edital de convocação. A Assembleia Geral Extraordinária teve início no horário determinado em primeira convocação, com 50% dos associados presentes. O presidente deu as boas-vindas a todos e passou a tratar sobre a alteração do Estatuto Social. Conforme edital de convocação a presente assembleia tem como objetivo a alteração do Estatuto Social, para entrar em conformidade com o código civil. Prossequindo, o presidente explicou que pelo fato de a associação ser antiga, se faz necessário a alteração integral do estatuto, para entrar em conformidade com o novo código civil. Explicou que para esta regulamentação, vários artigos seriam incluídos e/ou alterados em sua redação, mas sem alterar a integridade e finalidade da associação, seguindo todas as normas e costumes, que já vinham sendo seguidos desde sua fundação. O presidente colocou em aprovação tal alteração, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente passou a tratar sobre a alteração do nome da Associação, pois em alguns momentos do Estatuto Social esta descrito como Associação de Agricultores, Produtores Rurais e Agropecuaristas Unidos Venceremos Ipira SC, e em outros como Associação de Produtores Rurais e Agropecuaristas Unidos Venceremos. Depois de discutido, foi posto em votação a escolha do nome, e foi eleito por unanimidade "Associação de Produtores Rurais e Agropecuaristas Unidos Venceremos". Depois, o presidente falou da alteração do mandato da diretoria, já que a vários anos vinha sendo difícil formar uma diretoria nova a cada ano, e para também diminuir os gastos da associação, propôs que o mandato da diretoria fosse alterado de 1 ano, para 2 anos com sua eleição realizando-se no mês de janeiro a cada dois anos, depois da entrega das prestações de contas pela antiga diretoria, então enviadas todas as ponderações, o presidente pediu para ser aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente falou da alteração do artigo do Estatuto Social que trata da dissolução da associação, tem seguinte redação "Em caso de dissolução da associação, todos os associados, tem seguinte redação: "Em caso de dissolução da associação, todos os

Ass. Comun. Danúbia de Souza Mantem Ipira Municipal  
Data: 18/04/2018  
D B B

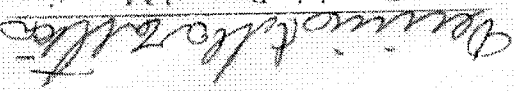
CONFERE COM O ORIGINAL

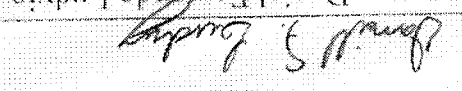
SEBDS

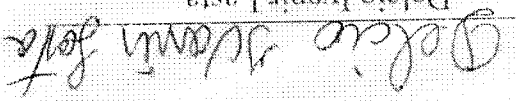
SD


266

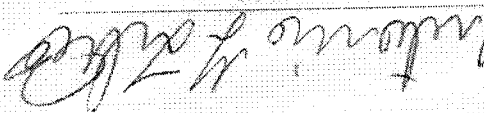
bens que foram adquiridos com recursos da mesa serão vendidos e o valor arrecadado dividido em partes iguais entre os sócios em dia com a associação. Aqueles que estiverem com débitos deverão primeiramente quitar seus débitos para ter direito ao rateio. Os bens e objetos de empréstimos e doação deverão ser devolvidos aos seus legítimos proprietários." Porém, como é uma associação SEM FINS LUCRATIVOS, a divisão dos bens da associação não é permitida, devendo este artigo ser alterado para "Em caso de dissolução da associação, liquidação todo o passivo, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada e devidamente registrada nos órgãos públicos." Então, o presidente colocou em aprovação a alteração, que após discutida, foi aprovada por todos. Como mais nada havia a ser tratado e discutido pela assembleia Geral, a mesma foi suspensa para a lavatura da presente ata, retomados os trabalhos a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

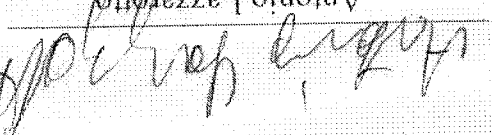
Presidente  
 Demunio Pascoal Marostica  


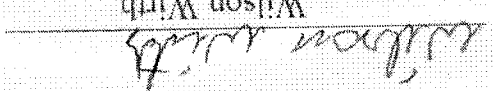
Daniel Fernando Ludwig  
 Tesoureiro  


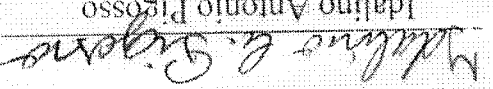
Delcio Ivanir Laska  
 Diretor Social  


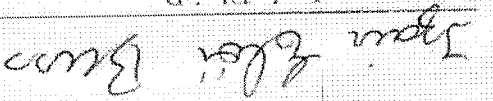
Sergio Dametto  
 Conselho Fiscal  


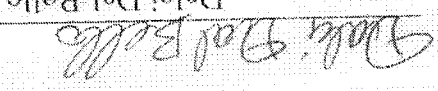
Antonio Jose Zilotto  
 Suplente  


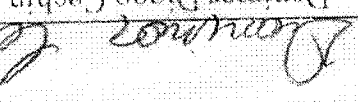
Antonio Lazzarotto  
 Vice-Presidente  


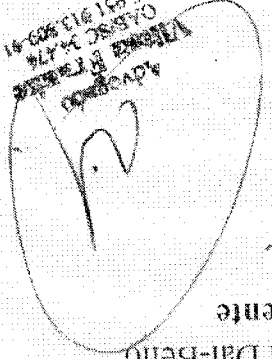
Wilson Wirth  
 Secretário  


Márcio E. Siqueira  
 Conselho Fiscal  


Izair Eloi Buss  
 Conselho Fiscal  


Dalei Dal-Bello  
 Suplente  


Damimar Diego Cechin  
 Suplente  


Advogados  
 OAB/SC 2-474  
 OAB/SC 913.903-41  


Ass.: Denom  
 Data: 18/07/22  
 ORIGINAL  
 CONFERE COM O  
 Danesia de Souza Manté  
 Servidora Municipal  
 Ipirá - SC



037 4/16 9 4 B L E 9 2 1 5 1 1 2 0 1 1

Data: 18/07/2019  
Ass.: Loana  
Mantido em nome de Souza Mantido  
Serviçadora Municipal para SC

ORIGINAL junto a orgaos ou entidades, objetivando buscar recursos ou projetos de CONFENSO e investimento comunitario;

• Proporcionar aos associados, conhecimento e integraçao sociais necessarios ao

Artigo 2º - A associaçao tem por objetivo:

decorrentes.

na Comarca de Capinzal/SC, e se regera por este estatuto e pelos regulamentos dele duracao indeterminada, que tem sua sede em Linha Putinga, municipio de Ipira e foro Iambeder, fundado em 13 de julho de 2002, e uma associacao sem fins lucrativos, de Progresso, Linha Boa Esperanca, Linha Alto Sao Pedro, Linha Capelinha e Linha Santa Catarina, constituido pelas comunidades de Linha Dalbelo, Linha Putinga, Linha AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS, do municipio de Ipira, estado de

Artigo 1º - A ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS E

### DA CONSTITUICAO, DURACAO, SEDE, FORO E OBJETIVOS

## CAPITULO I

# CONSOLIDACAO ESTATUTARIA APÓS 1ª ALTERACAO

A ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS, por decisao em Assembleia Geral Extraordinaria, realizada em 10 de abril de 2019, decidem alterar o estatuto social integralmente, para entrar em conformidade com o novo codigo civil e para melhor atender as necessidades, que se faz conforme segue:

## ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS

### 1ª ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA

OFFICIO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURIDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS.  
21/3  
Fone/Fax: (49) 3555-3020  
Camila Vasconcelos  
Oficial Titular

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS E DE TITULOS E DOCUMENTOS  
1ª A-38  
1282  
R/S 3416  
REG. 2416  
CAPINZAL/SC

Ass.: Danásia de Souza Mantel  
Servidora Municipal  
Ipira - SC

Ass.: Danásia de Souza Mantel  
Servidora Municipal  
Ipira - SC

Data: 18/10/2022

ORIGINAL

CONFERE COM O PARAGRAFO PRIMEIRO: Efetivos são os associados com direito a voto e cargo, os Titulares.

Artigo 5º - Serão admitidos novos associados mediante comprovação de contribuição no município local. Duas são as categorias de associados: Efetivos e Titulares.

### CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 4º - No exercício de suas atividades a associação permitirá contribuições financeiras diretas ou indiretamente de órgãos públicos ou privados, que queiram contribuir com o desenvolvimento da associação.

Artigo 3º - A associação tem como base de princípio, proporcionar o bem estar social de seus associados, sendo vedadas em sede quaisquer manifestações e discussões de ordem política, confessional ou racial.

- Adquirir equipamentos comunitários, recebe-los por doação ou empréstimo, e coordenar sua utilização de forma a atender a todos os associados, sem distinção;
- Realizar eventos sociais para recreação dos associados;
- Promover ou realizar trabalhos e ações sociais que beneficiem a comunidade como um todo, ou parcela da mesma, definida como prioritária;
- Promover ou realizar cursos e treinamentos;
- Viabilizar a aquisição de sementes, insetos, fertilizantes, defensivos agrícolas e outros utilizados na atividade agrícola, objetivando preços mais acessíveis aos associados;
- Desenvolver a prestação de serviços essenciais de assistência social, tratamento de saúde, educacional e de formação profissionalizante.

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS  
NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS E  
TÍTULOS E DOCUMENTOS.  
Fone/Fax: (49) 3555-3020  
Camilla Vasconcelos  
Oficial Titular

Vertical text on the left margin: A C A M

Handwritten notes at the top of the page, including a signature and some illegible text.

**Paragrafo Segundo - Titulares são associados honorários, benfiteiros, que em**

virtude dessa distinção, estão isentos de pagamento de jofia;

- a) Associado honorário serão aquelas pessoas que, em reconhecimento de serviços prestados à difusão dos ideais da associação;

- b) Associados benfiteiros são os associados que, por doação feita, mereçam tal título, por proposta de diretoria, ratificado pela Assembleia Geral.

**Artigo 6º - A admissão dos associados efetivos se dará através de assembleia**

geral, mediante proposta assinada pelo associado proponente e pelo candidato.

**Artigo 7º - São DIREITOS dos associados:**

- Tomar parte, discutir qualquer questão submetida em Assembleia Geral;
- Votar e ser votado;
- Usufruir dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste estatuto;

- Recorrer aos poderes competentes, na forma de estatuto de decisões que disser respeito;
- Recorrer à assembleia geral contra qualquer ato da diretoria e do conselho fiscal;

**Artigo 8º - São DEVERES dos associados:**

- Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências;
- Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- Votar por ocasião das eleições;
- Comparecer por ocasião das eleições;

**CONFERE CUM** Cumprir e fazer o cumprir o presente Estatuto;

Zelar pelo bom nome da Associação;

Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

Ass.: Luiz Roberto  
Data: 12/01/2012  
Danúcia de Souza Mantovani  
Secretária Municipal  
Itapira - SC

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS  
NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS E  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Fone/Fax: (49) 3565-3020  
Camilla Vasconcelos  
Oficial Titular

A C A Z

3 2 1

2 1

333 4 de 5 de 12 52 23 09 25

Handwritten notes at the top of the page, including "A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z" and other illegible scribbles.

funcionara em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados, e em  
Artigo 12º - As assembleias Gerais decidirá por maioria dos votos presentes, e

CONFERE COM O ORIGINAL  
Danásia de Souza Manté  
Secretaria Municipal  
Iguá - SC  
Ass.: Danásia Manté  
Data: 18/01/22

- Assembleia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal;

pela ação dos seguintes órgãos:

Artigo 11º - A associação rege-se-a por este estatuto, pelo regimento interno e

### CAPITULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Parágrafo Terceiro - O associado que não comparecer em três assembleias ou não tiver representação será destituído como associado.

Parágrafo Segundo: A perda da qualidade de associado será determinada pela assembleia geral.

Parágrafo Primeiro: O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da associação;

- Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- Desvio de bons costumes;
- Atividades que contrariem decisões de assembleias;
- Difamar a associação, seus membros, associados e objetos;
- Grave violação do estatuto;

Artigo 10º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

Artigo 9º - E de direito do associado, demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a secretaria da associação seu pedido de demissão.

OFICIO DE REGISTRO DE PESSOAS  
NATURAIS, PESSOAS JURIDICAS E  
TITULOS E DOCUMENTOS  
Fone/Fax: (49) 3555-3020  
Camilla Vasconcelos  
Oficial Titular

Handwritten notes on the left margin, including "A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z" and other illegible scribbles.

Handwritten circled number "21" in the top right corner.

segunda convocação meia hora após a primeira, com qualquer número de associados presentes. Em qualquer uma das situações, será necessário de no mínimo 05 (cinco) membros da diretoria. A assembleia geral terá as seguintes prerrogativas:

• Eleger os administradores;

• Destituir os administradores;

• Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;

• Reformular o estatuto;

• Deliberar quanto à dissolução da associação;

• Decidir em última instância;

• Aprovar o relatório de prestação de contas, apresentado pela diretoria, balanços, orçamento e plano geral de trabalho, com o parecer do conselho fiscal;

• Aprovar os atos da diretoria, convocando o presidente para prestar esclarecimentos sempre que entender necessário;

• Deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da associação;

• Convocar assembleia geral extraordinária, sempre que julgar necessário;

**Parágrafo Único** – O voto será secreto, sempre que o presidente ou qualquer dos associados presente o propuserem, com aprovação prévia da assembleia. Cada associado terá direito a um voto, sendo direto e pessoal admitindo representação, por ascendentes, descendentes e mulher.

**Artigo 13º** - A assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente a requerimento de dois terços dos associados, ou por deliberação da diretoria ou do Conselho Fiscal, precisando-se, em todos os casos, o assunto a ser submetido a Assembleia Geral, que deverá constar da ordem do dia.

**Parágrafo Único** – No caso da convocação ter sido requerida pelos associados, estes levarão o seu propósito, por escrito, ao conhecimento do presidente que, dentro do prazo de cinco dias, marcará o dia e a hora da reunião da assembleia geral. Se dentro deste prazo não tiver sido feita a convocação, os associados a farão, pelos meios de comunicação existentes nos municípios, (rádio, jornal, mural, casas de comércio, locais públicos, etc.), independente de aprovação do presidente.

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS  
NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS E  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Fone/Fax: (49) 3555-3020  
Camilla Vasconcelos  
Oficial Titular

ATA DA REUNIAO DA ASSEMBLEIA GERAL

158

A  
C  
A  
A  
A

12

BBB de M / BFB M & D 50 283803

este podera delegar poderes especiais para atender e resolver assuntos que não são da

Artigo 18º - O VICE-PRESIDENTE é auxiliar direto do Presidente, ao qual

Assamblea Geral.

• Resolver casos omissos, submetendo as decisões à aprovação da diretoria em da alçada do secretario;

• Rubricar os livros da associação; assinar atas e correspondência, que não sejam conjunto com o tesoureiro;

• Autorizar despesas, pagamentos de contas, assinando cheques e documentos em

de empate nas votações, além de voto de qualidade, que lhe fica assegurado:

• Convocar e presidir as sessões ordinárias, onde terá voto de qualidade em caso

• Convocar Assamblea Geral;

fora dele. Compete-lhe privativamente:

Artigo 17º - O PRESIDENTE dirige a instituição, representando-a em juízo e

gratuitamente.

Parágrafo Único: Todos os cargos criados por este estatuto serão exercidos

(dois) anos, podendo ser reeleito em todo ou em partes.

Artigo 16º - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal é de duração de 02

FISCAL composto por três membros titulares e três membros suplentes.

PRESIDENTE, SECRETÁRIO, TESOUREIRO, DIRETOR SOCIAL, CONSELHO

Vencemos, é dirigida por uma diretoria composta por PRESIDENTE, VICE-

Artigo 15º - A Associação de Produtores Rurais e Agropecuaristas Unidos

### DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

### CAPITULO IV

por circular, com antecedência mínima de quinze dias.

Artigo 14º - As convocações para assamblea geral, far-se-ão pela imprensa ou

OFICIO DE REGISTRO DE PESSOAS  
NATURAIS, PESSOAS JURIDICAS E  
TITULOS E DOCUMENTOS.  
Fone/Fax: (48) 3555-3020  
Camilla Vasconcelos  
Oficial Titular

AL

DC A 7 7

12

13/11/2013 13:55:30

Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Artigo 25º - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do

### CAPÍTULO VII - DA RENÚNCIA

Lei, onde será assegurado o amplo direito de contraditório e da ampla defesa.

homologada pela assembleia geral convocada somente para este fim, nos termos da

Parágrafo Único: A perda do mandato será declarada pela diretoria executiva e

- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- Grave violação deste Estatuto;
- Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a secretaria da associação;
- Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da associação;
- Condução duvidosa;

ocorrerem em:

Artigo 24º - Perderão o mandato os membros da diretoria Executiva que

### CAPÍTULO VI - DA PERDA DO MANDATO

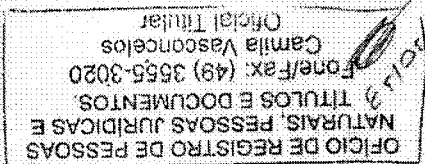
física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com suas obrigações.

Parágrafo Segundo: Poderá ser eleito qualquer associado contribuinte, pessoa

diretoria para a associação.

a cada dois anos, depois de entregues as devidas prestações de contas da antiga

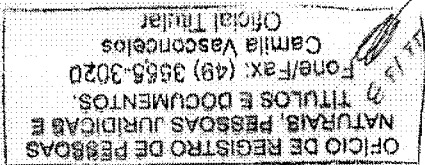
Parágrafo Primeiro: A eleição e posse acontecerão sempre no mês de Janeiro.



29097

41

1



**Paragrafo Primeiro:** O pedido de renuncia se dara por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associaçao, que o submetera dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembleia Geral.

**Paragrafo Segundo:** Ocorrendo renuncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, qualquer dos socios podera convocar assembleia geral que elegera uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrara a entidade e realizara nova eleição dentro de 30 (trinta) dias.

### CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 26° -** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria.

**Artigo 27° -** Os associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas dividas contraidas pela associaçao.

**Artigo 28° -** O patrimônio da associaçao destina-se unica e exclusivamente para as finalidades da associaçao e sera constituído por:

- Contribuições de associados e contribuintes;
- Doações, bens e valores adquiridos e suas rendas;
- Auxílios e subvenções, doações de particulares ou publicas;
- Renda decorrente de applicação de fundos.

**Paragrafo Unico:** Nenhum bem podera ser alienado, vendido ou dado sem expresso consentimento em assembleia geral, especialmente convocada para este fim.

**Artigo 29° -** O presente estatuto podera ser reformado em todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação de assembleia geral extraordinaria, especialmente convocada para este fim, com a presença minima de cinquenta por cento mais um dos associados em primeira convocação, e em segunda convocação meia hora após a primeira, com qualquer numero de associados presentes.

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including the name 'A. B. F. L.' and various initials and scribbles.



OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS  
 NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS E  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Fone/Fax: (48) 3555-3020  
 Camilla Vasconcelos  
 Oficial Titular

**Artigo 30º** - A associação só poderá ser extinta quando não mais atender suas finalidades, cabendo esta resolução a uma assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações, não podendo deliberar sem o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- Em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados;
- Em segunda convocação, meia hora após a primeira, com 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

**Artigo 31º** - Em caso de dissolução da associação, liquidado todo o passivo, os bens remanescentes serão destinados à outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada e devidamente registrada nos órgãos públicos.

**Artigo 32º** - A associação não poderá exercer atos que não se relacionem com as suas finalidades.

**Artigo 33º** A Associação manterá a mesma integridade, sem qualquer interrupção da continuidade, com o estatuto social principal devidamente registrado sob nº 559, fls. 228/219vs, livro A-4, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Capinzal - SC, em 12 de agosto de 2002.

**Parágrafo Único:** O presente instrumento corresponde a uma reforma integral do estatuto social e revoga expressamente todas as disposições do estatuto anterior.

Ipira - SC, em 10 de abril de 2019.

**Presidente**  
 Demunísio Pascoal Marostica  
*Demunísio Pascoal Marostica*  
 CARTÓRIO RITER

**Tesoureiro**  
 Daniel Fernando Ludvig  
*Daniel F. Ludvig*  
 CARTÓRIO RITER

**Secretário**  
 Wilson With  
*Wilson With*  
 CARTÓRIO RITER

**Vice-Presidente**  
 Antonio Lazzarotto  
*Antonio Lazzarotto*  
 CARTÓRIO RITER

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Rua Camargo Zoccolli, 160 - Centro Comercial Antbal Ferro - 4º andar - Sala 106  
 Fone/Fax: (49) 3555-3020  
 89665-000 - CAPINZAL - SC

RECONHECIMENTO 047022. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) SERGIO DAMETTO, (2) DALINO ANTÔNIO PIQASSO, (3) SERGIO DAMETTO, (4) ZAIR ELDI BUI, (5) ANTONIO JOSE ZILHONO  
 ipr/SC, 24 de outubro de 2019.  
 MILENA DA SILVA MOMBACH - Escrivente  
 Em test. de verdade  
 Em test. de verdade  
 R\$ 15,25 + ass. R\$ 9,75 -- Total:  
 Emolumentos: R\$ 25,00 - Solo Digital de Fiscalização - Solo normal  
 FOD787-WTRN, FOD788-EGAT, FOD789-EEC3  
 FOD787-LWV9, FOD787-1-4V6T - Confira os dados do ato em: solo.jsc.jus.br

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Rua Camargo Zoccolli, 160 - Centro Comercial Antbal Ferro - 4º andar - Sala 106  
 Fone/Fax: (49) 3555-3020  
 89665-000 - CAPINZAL - SC

RECONHECIMENTO 047022. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (6) DALCI DAL-BELLO, (7) DANIMAR DIAGO CECHIN  
 ipr/SC, 24 de outubro de 2019.  
 MILENA DA SILVA MOMBACH - Escrivente  
 Em test. de verdade  
 Em test. de verdade  
 R\$ 15,25 + ass. R\$ 9,75 -- Total:  
 Emolumentos: R\$ 25,00 - Solo Digital de Fiscalização - Solo normal  
 FOD787-40BP, FOD787-4ATB - Confira os dados do ato em: solo.jsc.jus.br

MILENA DA SILVA MOMBACH - Escrivente

OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS - CAPINZAL  
 Camilla C. M. Vasconcelos - Oficial Titular  
 Natureza do Título: Alteração de Estatuto e Ata  
 Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS  
 Protocolo nº: 18061, Livro 9 Folha 11  
 Registro nº: 3446, Livro A - 38 Folha 282  
 Dou la, Capinzal, 02/12/2019. O Oficial  
 Emolumentos Isentos. Confira os dados do ato em: solo.jsc.jus.br  
 ERK03941-16AA

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS.  
 Fone/Fax: (49) 3555-3020  
 Camilla Vasconcelos  
 Oficial Titular

26.916.012/0001-54  
 OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Rua Camargo Zoccolli, 160 - Centro Comercial Antbal Ferro - 4º andar - Sala 106  
 Fone/Fax: (49) 3555-3020  
 89665-000 - CAPINZAL - SC

Danimar Diogo Cechin  
 Suplente

Antonio Jose Zilhono  
 Suplente

Dalci Dal-Bello  
 Suplente

Sergio Dametto  
 Conselho Fiscal

Izair Elói Buss  
 Conselho Fiscal

Delcio Ivamir Lasia  
 Diretor Social

Idalmo Antonio Pigozzo  
 Conselho Fiscal

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS.  
 Fone/Fax: (49) 3555-3020  
 Camilla Vasconcelos  
 Oficial Titular

ORIGINAL  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 18.07.22

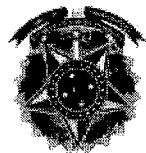
MILENA DA SILVA MOMBACH  
 CPF: 951.913.400-01

Ass. Danimara de Souza Mantel  
 Danimara de Souza Mantel  
 Danimara de Souza Mantel  
 Danimara de Souza Mantel

U.S.T.C.

MILENA DA SILVA MOMBACH - Escrivente

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA**

**ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS**

**VENCEREMOS**

**CNPJ: 05.255.544/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:29:04 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/11/2022. Código de controle da certidão: **6243.6AEE.6B8A.8B21**. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS**  
CNPJ/CPF: **05.255.544/0001-18**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.  
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140087849730  
Data de emissão: 01/06/2022 13:30:29  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 31/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Assoc de Produtores Rurais e Agrop. UNIDAS VENCEREMOS CNPJ: 05255544000118

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 5503 - Assoc de Produtores Rurais e Agrop. UNIDAS VENCEREMOS  
Endereço: Linha Putinga - Bairro Interior - Compl. sala - CEP 89.669-000

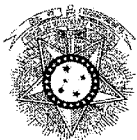
Código de Controle

CW8VCGZP3JQCWLA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ipira (SC), 01 de Junho de 2022

Rua XV de Agosto, 342 - Centro  
Ipira (SC) - CEP: 89669000 - Fone: 4935580423



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS

VENCEREMOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.255.544/0001-18

Certidão nº: 17455656/2022

Expedição: 01/06/2022, às 13:32:09

Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº

**05.255.544/0001-18, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de

Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da consolidação

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e

13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

m

Φ

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022  
DECLARAÇÃO ENDEREÇO**

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS, com sede em Linha Putinga, s/n, Ipira/SC, CNPJ 05.255.544/0001-18 por meio de seu representante legal Edelino de Abreu, portador da cédula de identidade nº 1.511.402/SSP-SC, e do CPF nº 501.591.609-44, residente e domiciliado na Linha Boa Esperança, interior, Ipira/SC, CEP 89.669-000, DECLARA, que a sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, informado no seu CNPJ em anexo.

Ipira/SC, 06 de julho de 2022

*Edelino de Abreu*

Edelino de Abreu

PROPONENTE

Φ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



05.255.544/0001-18	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12/08/2002	

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS UNIDOS VENCEREMOS	NOME EMPRESARIAL
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	DEMAIS
*****	PORTE

94.30-8-00 - Atividades de atividades de associações de defesa de direitos sociais	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
--	---

94.99-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	

399-9 - Associação Privada	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
----------------------------	---

LOGADOURO	LINHA PUTINGA
NÚMERO	S/N
COMPLEMENTO	*****

CEP	89.669-000
BAIRRO/DISTRITO	INTERIOR
MUNICÍPIO	IPIRA
UF	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 5590-016

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
-----------------------------------	-------

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/08/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 09:36:07 (data e hora de Brasília).